



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria da Receita Previdenciária

Ato Declaratório Executivo Conjunto Corat/Coarp nº 8, de 23 de janeiro de 2007.

Divulga a Agenda Tributária do mês de fevereiro de 2007.

[Alterado pelo Ato Declaratório Executivo Conjunto Corat/Coarp nº 11, de 2 de fevereiro de 2007.](#)

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, declaram:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e das contribuições administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária (SRP) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esses órgãos, definidas em legislação específica, no mês de fevereiro de 2007, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

§ 1º O pagamento referido no **caput** deverá ser efetuado por meio de:

I – Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso dos tributos administrados pela SRF; ou

II – Guia da Previdência Social (GPS), no caso das contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas, por lei, a terceiros, administradas pela SRP.

§ 2º A Agenda Tributária será disponibilizada na página da SRF na Internet no endereço eletrônico <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o último dia útil do mês subsequente ao do evento, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II – até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou

b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral);

III – a Declaração de Informações Econômico–Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) até o último dia útil:

a) do mês de maio, para eventos ocorridos nos meses de janeiro, fevereiro e março do respectivo ano-calendário; ou

b) do mês subsequente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de abril a 31

de dezembro;

IV – a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples e o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP) até o último dia útil:

a) do mês de março, quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário; ou

b) do mês subsequente ao do evento, para eventos ocorridos no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 5º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deverá apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 6º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa ao respectivo ano-calendário, deverá ser apresentada:

I – no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II – no caso de encerramento de espólio, no mesmo prazo previsto para a entrega, pelos demais declarantes, da Dirf relativa ao respectivo ano-calendário.

Art. 6º -A A Declaração Final de Espólio deverá ser apresentada até:

I - o último dia útil do mês de abril do ano-calendário a que se refere a declaração, caso o trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepilha ou adjudicação dos bens inventariados tenha ocorrido até o último dia do mês de fevereiro do referido ano-calendário;

II - sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepilha ou adjudicação dos bens inventariados, nas demais hipóteses. **(Art. 6º -A incluído pelo ADE Conjunto Corat/Coarp nº 11, de 2/2/2007)**

Art. 6º -B A Declaração de Saída Definitiva do País, relativa ao período em que tenha permanecido na condição de residente no Brasil:

I - no ano-calendário da saída, bem como as declarações correspondentes a anos-calendário anteriores, se obrigatórias e ainda não entregues, deverão ser apresentadas:

a) até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário da saída definitiva, caso esta ocorra até esta data;

b) na data da saída definitiva, nas demais hipóteses;

II - no ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, deverá ser apresen-

tada:

a) até o último dia útil do mês de abril do ano-calendário da caracterização da condição de não-residente, caso esta ocorra até 31 de março do referido ano-calendário;

b) até trinta dias contados da data em que completar doze meses consecutivos de ausência, nas demais hipóteses. **(Art. 6º -B incluído pelo ADE Conjunto Corat/Coarp nº 11, de 2/2/2007)**

Art. 7º No caso de incorporação, fusão, cisão parcial ou total, extinção decorrente de liquidação, a pessoa jurídica deverá apresentar a Declaração sobre a Opção de Tributação de Planos Previdenciários (DPREV), contendo os dados do próprio ano-calendário e do ano-calendário anterior, até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do evento.

Art. 8º Nos casos de extinção, fusão, incorporação e cisão total da pessoa jurídica, a Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias (Dimob) de Situação Especial deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente à ocorrência do evento.

Art. 9º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA
COORDENADOR-GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ADELIA MARTINS DA MATTA
COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos do Trabalho		
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063	FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Royalties e pagamentos de assistência técnica	0422	FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473	"
	Juros e comissões em geral	0481	"
	Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas	5192	"
	Fretes internacionais	9412	"
	Remuneração de direitos	9427	"
	Previdência privada e Fapi	9466	"
	Aluguel e arrendamento	9478	"
	Outros Rendimentos		
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Importação de serviços (Lei nº 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	21 a 31/Janeiro/2007
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	21 a 31/Janeiro/2007
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
5	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	21 a 31/Janeiro/2007
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Multas e vantagens	9385	"
5	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	21 a 31/Janeiro/2007
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	Aplicações Financeiras	6854	"
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895	"
	Seguros	3467	"
	Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
5	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	21 a 31/Janeiro/2007
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
7	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	Operações de lançamento a débito em conta	5869	21 a 31/Janeiro/2007
	Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	"
	Devida pela instituição financeira na condição de contribuinte	5884	"
9	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Outros Rendimentos		
	Juros de empréstimos externos	5299	14 a 31/Janeiro/2007
9	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	Janeiro/2007
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	Janeiro/2007
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada e Fapi	3223	"
	Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi	5565	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Outros Rendimentos		
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	Janeiro/2007
	Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"
	Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"
	Indenização por danos morais	6904	"
Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal	5928	"	
Demais rendimentos	8045	"	
9	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi Produto		
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	21 a 31/Janeiro/2007

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
9	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi Produto		
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	21 a 31/Janeiro/2007
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	21 a 31/Janeiro/2007
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	"
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
12	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)		
	Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095	Janeiro/2007
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4112	"
12	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095	Janeiro/2007
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4153	"
12	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095	Janeiro/2007
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4138	"
12	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Pagamento Unificado - Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias (IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins)	4095	Janeiro/2007
	Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4166	"

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
14	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	1º a 10/Fevereiro/2007
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e semelhantes	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	1º a 10/Fevereiro/2007
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	1º a 10/Fevereiro/2007
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Multas e vantagens	9385	"
14	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	1º a 10/Fevereiro/2007
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"
	Aplicações Financeiras	6854	"
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895	"
	Seguros	3467	"
Ouro, Ativo Financeiro	4028	"	
14	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	1º a 10/Fevereiro/2007
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi	5110	Janeiro/2007
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123	"
15	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 31/Janeiro/2007
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770	"
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 31/Janeiro/2007
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746	"

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
16	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi Produto		
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	1º a 10/Fevereiro/2007
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	"
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
21	Simples - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).	<i>Darf Simples</i>	Janeiro/2007
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	11 a 20/Fevereiro/2007
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário - Resgate de quotas	5232	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras - Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	11 a 20/Fevereiro/2007
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	11 a 20/Fevereiro/2007
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
	Multas e vantagens	9385	"
23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	11 a 20/Fevereiro/2007
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
23	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	1150	11 a 20/Fevereiro/2007
	Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	Operações de Câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	Operações de Câmbio - Saída de moeda	5220	"

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
23	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	Aplicações Financeiras	6854	11 a 20/Fevereiro/2007
	Factoring (art. 58 da Lei nº 9.532/97)	6895	"
	Seguros	3467	"
	Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
27	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	Operações de lançamento a débito em conta	5869	11 a 20/Fevereiro/2007
	Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	"
	Devida pela instituição financeira na condição de contribuinte	5884	"
28	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232	Janeiro/2007
28	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Janeiro/2007
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	"
28	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	1599	Outubro a Dezembro/2006
	Estimativa Mensal	2319	Janeiro/2007
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Demais Entidades		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	0220	Outubro a Dezembro/2006
	Estimativa Mensal	2362	Janeiro/2007
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	3373	Outubro a Dezembro/2006
	Estimativa Mensal	5993	Janeiro/2007
	Lucro Presumido (2ª quota)	2089	Outubro a Dezembro/2006
	Lucro Arbitrado (2ª quota)	5625	Outubro a Dezembro/2006
	Renda Variável	3317	Janeiro/2007
	FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9004	Outubro a Dezembro/2006
FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9017	Janeiro/2007	
FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9020	Outubro a Dezembro/2006	
FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9032	Janeiro/2007	
FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91 (2ª quota)	9045	Outubro a Dezembro/2006	
FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei nº 8.167/91	9058	Janeiro/2007	
28	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	11 a 20/Fevereiro/2007
87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"	

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto		
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	11 a 20/Fevereiro/2007
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	"
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
28	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Devido pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples):		
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	Janeiro/2007
	Cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi.	1020	"
	Todos os produtos, com exceção de: bebidas do Capítulo 22 e cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi	1097	"
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	2030	Outubro a Dezembro/2006
	Estimativa Mensal	2469	Janeiro/2007
	Demais Entidades		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	6012	Outubro a Dezembro/2006
	Estimativa Mensal	2484	Janeiro/2007
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (2ª quota)	2372	Outubro a Dezembro/2006
28	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Fevereiro/2007
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
28	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Fevereiro/2007
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
	Retenção - Aquisição de autopeças	3770	"
28	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Fevereiro/2007
	Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
	Retenção - Aquisição de autopeças	3746	"
28	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)		
	Parcelamento vinculado à receita bruta	9100	Diversos
	Parcelamento alternativo	9222	"
	ITR/Exercícios até 1996	9113	"
	ITR/Exercícios a partir de 1997	9126	"
28	Parcelamento Especial (Paes)		
	Pessoa física	7042	Diversos
	Microempresa	7093	"
	Empresa de pequeno porte	7114	"
	Demais pessoas jurídicas	7122	"
	Paes ITR	7288	"
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 1º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	0830	Diversos
	Demais pessoas jurídicas	0842	"
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 8º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1927	Diversos
28	Parcelamento Excepcional (Paex) Art. 9º MP nº 303/2006		
	Pessoa jurídica optante pelo Simples	1919	Diversos

**Agenda Tributária
Fevereiro de 2007**

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i>	<i>Período de Apuração</i>
	<i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	
7	CPMF Trimestral - Declaração Trimestral da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Outubro a Dezembro/2006
7	Dacon Mensal - Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal	Dezembro/2006
7	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	Dezembro/2006
15	DGP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	Outubro a Dezembro/2006
16	Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte	Ano-calendário de 2006
16	Declaração Paex - Declaração do Parcelamento Excepcional	Diversos
25	DCide - Combustíveis - Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	Fevereiro/2007
28	Decred - Declaração de Operações com Cartões de Crédito	Julho a Dezembro/2006
28	Dimob - Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias	Ano-calendário de 2006
28	CPMF - DIC - Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Janeiro/2007
28	CPMF - Medidas Judiciais	Janeiro/2007
28	DIF Bebidas - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Janeiro/2007
28	DIF Cigarros - Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Janeiro/2007
28	DNF - Demonstrativo de Notas Fiscais	Janeiro/2007
28	DOI - Declaração de Operações Imobiliárias	Janeiro/2007

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i>	<i>Período de Apuração</i>
	<i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>	
Diário	Declaração Final de Espólio (Excluído pelo ADE Conjunto Corat/Coarp nº 11 de 2/2/2007)	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva (Excluído pelo ADE Conjunto Corat/Coarp nº 11, de 2/2/2007)	Data da saída do Brasil, no caso de residente no País que se retirar em caráter permanente; ou trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento das contribuições administradas pela Secretaria da Receita Previdenciária.

Data de Vencimento	Contribuições Previdenciárias	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Receita bruta de espetáculos desportivos - CNP	2500	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
Diário (até 2 dias úteis após a realização do evento)	Pagamento de parcelamento de clube de futebol - CNPJ - (5 % da receita bruta destinada ao clube de futebol) - art 2º da Lei 8.641/1993	4316	Data da realização do evento (2 dias úteis anteriores ao vencimento)
2 (dia 2 do mês seguinte ao dia da liquidação da sentença)	Reclamatória trabalhista – CEI	2801	1º a 31/janeiro /2007
	Reclamatória trabalhista - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2810	"
	Reclamatória trabalhista – CNPJ	2909	"
	Reclamatória trabalhista - CNPJ pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2917	"
7	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ	7307	1º a 31/janeiro/2007
	Comprev - recolhimento efetuado por RPPS - órgão do poder público - CNPJ – estoque	7315	"
12	Simplex - CNPJ	2003	1º a 31/Janeiro/2007
	Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física	2011	"
	Empresas optantes pelo Simplex - CNPJ - recolhimento sobre contratação de transportador rodoviário autônomo	2020	"
	Empresas em geral – CNPJ	2100	"
	Empresas em geral - CNPJ - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2119	"
	Empresas em geral - CEI	2208	"
	Empresas em geral - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Sesc, Sesi, Senai, etc.)	2216	"
	Filantrópicas com isenção - CNPJ	2305	"
	Filantrópicas com isenção - CEI	2321	"
	Órgãos do poder público - CNPJ	2402	"
	Órgãos do poder público - CEI	2429	"
	Órgãos do poder público - CNPJ - recolhimento sobre aquisição de produto rural do produtor rural pessoa física	2437	"
	Contratos de patrocínio - CNP	2500	"
	Comercialização da produção rural - CNPJ	2607	"
	Comercialização da produção rural - CNPJ- pagamento exclusivo para outras entidades (Senar)	2615	"
	Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço – CNPJ	2631	"
Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CNPJ (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)	2640	"	
Contribuição retida sobre a NF/Fatura da empresa prestadora de serviço – CEI	2658	"	

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de Vencimento	Contribuições Previdenciárias	Código GPS	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
12	Contribuição retida sobre NF/Fatura da prestadora de serviço - CEI (uso exclusivo do órgão do poder público - administração direta, autarquia e fundação federal, estadual, do distrito federal ou municipal)	2682	1º a 31/Janeiro/2007
	Comercialização da produção rural - CEI	2704	"
	Comercialização da produção rural - CEI - pagamento exclusivo para outras entidades (Senar)	2712	"
15	Contribuinte individual - recolhimento mensal NIT/PIS/Pasep	1007	1º a 31/Janeiro/2007
	Contribuinte individual - recolhimento mensal - com dedução de 45% (Lei 9.876/99) - NIT/PIS/Pasep	1120	"
	Segurado Facultativo – recolhimento mensal – NIT /PIS /Pasep	1406	"
	Segurado especial – recolhimento mensal – NIT /PIS /Pasep	1503	"
	Empregado doméstico – recolhimento mensal – NIT /PIS /Pasep	1600	"
	Cooperativa de trabalho - CNPJ	2127	"
21	Pagamento de parcelamento administrativo - numero do título de cobrança (preenchimento exclusivo pelo INSS)	4308	Diversos
	Pagamento de dívida ativa parcelamento - referência (preenchimento exclusivo pelo INSS)	6106	"
	Comprev - pagamento de dívida ativa - parcelamento de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência	6505	"
28	Comprev - pagamento de dívida ativa - não parcelada de regime próprio de previdência social RPPS - órgão do poder público - referência	6513	Diversos

Agenda Tributária
Fevereiro de 2007

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação da declaração exigida pela Secretaria da Receita Previdenciária sem a aplicação de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declaração Previdenciária</i>	<i>Período de Apuração</i>
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/Janeiro/2007